

LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2020
DE 22 DE JUNHO DE 2020

*“DÁ NOVA REDAÇÃO AO §3º DO
ARTIGO 63 DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 015/2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O parágrafo terceiro do artigo 63, da Lei Complementar 015/2016, passar a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - O Executivo Municipal repassará ao GJTPREVI, a título de aporte, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para complementar o custeio das despesas administrativas, independentemente do limite de gastos estipulados no parágrafo anterior.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 22 dias do mês de junho de 2020.


JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 23/06/2020, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.


LAUDEMIR BATISTA SANTOS
Secretário de Governo